

Circular nº 10/2022/ CapesPrInt/DPG /DPG

Em 20 de abril de 2022.

Prezados(as) Coordenadores(as) de Programas de Pós-Graduação,

Conforme disposto no Edital 0002/2022, solicitamos que procedam a seleção interna dos doutorandos dos seus respectivos Programas de Pós-Graduação (PPG) para candidatura ao Programa Institucional de Internacionalização - CAPES PrInt, de acordo com as instruções abaixo:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

COTAS

Cada PPG, curso de Doutorado, fará jus a 01 (uma) cota de 06 (seis) e 01 (uma) cota de 12 (doze) meses de mensalidade.

PARTICIPAÇÃO

Os discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação com nota igual ou superior a cinco cujo os Programas de Pós-graduação são participantes do Edital no 41/2017, Programa CAPES-PrInt.

DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

- Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- Carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior, constando o nome do(a) discente, o título do projeto e o período de realização do estágio (mês e ano de início e de término);
- Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica.
- Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com exigências descritas no Anexo XI do Edital 41/2017 (disponível em: <https://capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/capes-print>). O certificado de proficiência deverá ser encaminhado no mesmo processo da candidatura para o DPG com no **mínimo 5 dias de antecedência** em relação ao **início da janela de indicação escolhida, conforme o cronograma CAPES**.

Cada Programa de Pós-Graduação poderá definir a necessidade ou não de apresentação do certificado de proficiência para a seleção interna.

Não serão indicados(as) à CAPES candidatos(as) que não apresentarem o certificado de proficiência.

DA INDICAÇÃO À CAPES

- As candidaturas serão encaminhadas à CAPES, via Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), seguindo o cronograma de indicações definido via Ofício Circular nº 16/2022-DRI/CAPES.
- O candidato deverá indicar a janela de escolha no em campo próprio da ficha de inscrição, disponível no SEI.

Janela	PERÍODO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTAS	PERÍODO DE INÍCIO DA BOLSA
1ª	06 a 20 de junho de 2022	Setembro a novembro de 2022
2ª	07 a 18 de novembro de 2022	Janeiro a março de 2023*

*serão utilizadas cotas de 2022.

2. CRONOGRAMA

1º CRONOGRAMA		
ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Seleção interna dos(as) candidatos(as) e envio da documentação	Até 20/05/2022	PPG
Resultado da análise das candidaturas	27 de maio de 2022	DPG
Pedidos de reconsideração	30 e 31 de maio de 2022	PPG
Publicação do resultado final	03 de junho de 2022	DPG
Indicação bolsistas SCBA	06 a 20 de junho de 2022 e 07 a 18 de novembro de 2022	DPG
Início das atividades do programa de estudos no exterior	Setembro a novembro de 2022 ou janeiro a março de 2023	Bolsista

2º CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Seleção interna dos(as) candidatos(as) e envio da documentação dos(as) candidatos(as)	Até 30/09/2022	PPG
Resultado da análise das candidaturas	28/10/2022	DPG
Pedidos de reconsideração	31 de outubro e 1 de novembro de 2022	PPG
Publicação do resultado final	03 de novembro de 2022	DPG
Indicação bolsistas SCBA	07 a 18 de novembro de 2022	DPG
Início das atividades do programa de estudos no exterior	janeiro a março de 2023	Bolsista

A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

Em caso de apuração de irregularidade, o(a) bolsista deverá ressarcir ao erário e retornar imediatamente ao país, quando for o caso.

Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo DPG.

Dúvidas e pedidos de informações adicionais devem ser encaminhados para print@unb.br.

Professor Lucio Remuzat Rennó Júnior
Decano de Pós-Graduação
Decanato de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Remuzat Renno Junior, Decano(a) de Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação**, em 25/04/2022, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8004394** e o código CRC **9761D412**.
